

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N<sup>o</sup>008/2024-ARCON/PA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE GRUPO GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA, E A EMPRESA CORDEL AUTOMAÇÃO &SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis, 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº14.986.916/0001-77, situada, na Rodovia dos Trabalhadores, nº1500, Ed. Cristal Corporate, sala 504, bloco Business, bairro-Parque Verde – CEP66.635-894-Belém/PA, fone:(91)98277-5521/91312868, e-mail:cordel.2@hotmail.com/cordelautomacao@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal Sr. **ALEX MENDES DE SOUZA**, brasileiro, CPF:nº750.412.942-91, RG nº 340567-PC/PA residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem como objeto;
- 1.2. A prorrogação do prazo contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 – O valor do contrato permanece inalterado, no valor mensal de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) e o valor global é de R\$7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art.107 da Lei Federal n.º 14.133/21;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1- As partes resolvem de comum acordo prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 06/06/2026, vigorando até 05/08/2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

**Fonte de Recurso:** 01501000061

**Elemento de Despesa:** 339039;

**Projeto Atividade:** 04.122.1297.8338;

**Plano Interno:** 4110008338C;

**Ação:** 283902

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE**

7.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém(PA), 13 de maio de 2026.

**PELA CONTRATANTE:**

.....  
**EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**  
Diretor Geral/ARCON/PA

**PELA CONTRATADA:**

.....  
**ALEX MENDES DE SOUZA**  
Representante da **CORDEL AUTOMAÇÃO &SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ:14.986.916/0001-77

**TESTEMUNHAS:**